



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 836/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo **MARCOS ANTONIO JOSÉ BORGES**, nomeado pela Portaria nº 236, de 21 de janeiro de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4º da Resolução citada;

CONSIDERANDO que referido servidor passa a ter direito a progressão horizontal à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** – mudança da Letra G para letra H, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro, **MARCOS ANTONIO JOSÉ BORGES**, Motorista de Gabinete.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRÉSIDENTE

“Deus seja louvado”